

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER CONJUNTO N° 341/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Janaína Lima, institui a frente parlamentar do empreendedorismo e de defesa das microempresas, das empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais e das cooperativas.

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Coordenador e um Secretário, eleitos para o mandato de 01 (um) ano entre os Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é importante para o desenvolvimento econômico da Cidade. Portanto, consigna parecer favorável, nos moldes do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, conforme SUBSTITUTIVO da CCJLP, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 19.04.2017

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

FERNANDO HOLIDAY

ANDRÉ SANTOS

ANTONIO DONATO

**QUITO FORMIGA** 

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

SENIVAL MOURA

ADILSON AMADEU

**ABOU ANNI** 

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATÍLIO FRANCISCO REGINALDO TRIPOLI RICARDO NUNES RODRIGO GOULART OTA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/04/2017, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.camara.sp.gov.br</u>.